

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Procuradoria Geral do Município**

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**Processo Administrativo nº 12660/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços de execução de vala e galeria para travessia d'água na localidade do Sacarrão.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 482.492,64

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 09/08/2022 - 09:00hs.

**DATA DA VISITA TÉCNICA:** Terá que ser agendada na SEMOB .

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ, 11 de julho de 2022.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022, reuniram-se de forma remota através do aplicativo Google Meet, às 14 horas, os membros do Conselho Municipal de Educação, para sua primeira reunião ordinária do ano. Havendo quórum, a presidente Luciana Barros da Silva Gaspar iniciou dando as boas-vindas e agradecendo a participação de cada um. Em seguida apresentou a pauta do dia. Após esse momento foi feita a leitura da ata da última reunião sendo aprovada pelos conselheiros presentes. A presidente informou que uma das demandas solicitadas por profissionais da educação no ano de 2021 foi a publicação das atas das reuniões do Conselho em Diário Oficial, assim como a ampla divulgação das datas das reuniões, diante disto, ficou acordado que as atas passariam a ser publicadas, começando a partir da ata da reunião do dia oito de dezembro de 2021. Em seguida, a presidente apresentou informações sobre a Base Nacional Comum Curricular e esclareceu que a Base se trata de um documento com caráter normativo que serve de referência para a elaboração dos currículos de todas as escolas que ofertam educação básica no País. Esclareceu que a Base pretende fazer com que todo o País fale a mesma língua por meio de uma estrutura única baseada em habilidades e competências. E apresentou a estrutura da organização do documento da BNCC, esclarecendo que os currículos precisam ser elaborados observando tal estrutura. O objetivo é que os Estados junto com os seus Municípios padronizem um modelo de currículo, porém agregando as especificidades de cada cidade. A presidente esclareceu que neste processo de reelaboração do currículo cabe ao CME a sua homologação, garantindo que as adequações à luz da BNCC sejam respeitadas. A presidente apresentou o documento das Orientações Curriculares do município, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, e explicou que, considerando ser um documento muito extenso, para facilitar a análise do CME seriam criados grupos de trabalho que ficariam responsáveis pela análise parcial do documento. Os grupos de trabalho foram organizados observando a seguinte divisão: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O grupo seguiram a seguinte composição: Educação Infantil: Elizana Vanessa dos Santos, Juliete Gonçalves Alves, Luana Viana Silva, Lucia Elena Leite de Azevedo, Vânia Lista Pinto, Renata Vieira Chagas, Patricia Cirilo da Silva e Zenilda Maria Fonseca de Souza; Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Alexandra Gomes Mathias Netto, Lealdina Chaster Silva Dutra, Flávia de Souza Batista, Maria Fernanda Silva Serra, Nataliane Manhães Carvalho, Raimunda Nonata Silva Albarado, Maria de Fátima de Araujo Freire e Poliana de Souza Pinto; Anos Finais do Ensino Fundamental: Bethânia Azeredo da Silva, Katia Melo de Paula, Leonardo Barcelos Chagas, Maria Elza Batista Pessanha, Ana Lucia Gonçalves Viana Manhães, Luciana Barros da Silva Gaspar, Maria Aparecida Barcelos Carvalho do Desterro e Rosângela Maria Paula de Souza; Educação de Jovens e Adultos: Claudinéa de Souza Santos, José Luiz de Souza, Samira do Carmo, Germano do Desterro Machado, Isabel Cristina Pessanha, Raphaella Santos de S. Marques Valerio, José Daniel Chagas, Valéria Maria da Silva e Verônica dos Anjos Andrade. A presidente informou que os grupos deveriam se organizar para a análise do currículo e que as considerações deveriam ser apresentadas na próxima reunião do CME. Os conselheiros presentes não apresentaram objeções. A presidente agradeceu novamente a participação de todos, informando que todo material de análise seria disponibilizado por e-mail e após encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima de Araujo Freire, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata e a lista de presença encontra-se no livro de presença às reuniões do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma virtual pela plataforma google Meet os membros do Conselho Municipal de Educação, às 14 horas para uma reunião extraordinária. Havendo quórum, a presidente Luciana Barros da Silva Gaspar deu início à sua fala agradecendo a presença dos conselheiros e apresentando a pauta do dia: escolha de dois delegados que pudessem representar o Conselho Municipal de Educação na etapa intermunicipal da CONAE (Conferência Nacional de Educação). Na sequência, a presidente fez uma breve explanação dos objetivos da Conferência, bem como suas etapas e eixos temáticos, pontuando a importância de os membros do conselho conhecerem e participarem da CONAE, a mesma frisou que todos podem participar, porém direito à voto apenas os delegados que forem indicados. Em seguida, a presidente Luciana perguntou se haveria algum voluntário para ser delegado nesta etapa intermunicipal, como não houve uma indicação espontânea, a mesma sugeriu os seguintes nomes: as professoras Patricia Cirilo da Silva e Maria de Fátima de Araujo Freire como delegadas e a vice-presidente do CME Isabel Pessanha e a conselheira Zenilda como suplentes. A sugestão foi aceita por todos. Luciana também informou que no dia doze de abril de dois mil e vinte e dois haverá uma plenária para debater os eixos da CONAE na etapa intermunicipal às 18 horas no formato online, onde os delegados escolhidos deverão participar, e os demais conselheiros foram estimulados a participarem também e no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois haverá outra plenária no formato presencial na Cidade universitária, na cidade de Macaé. A presidente então concluiu a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima de Araujo Freire, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata e a lista de presença encontra-se no livro de presença às reuniões do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos nove dias do mês de março do ano de 2022, reuniram-se nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, às 14 horas, os membros do Conselho Municipal de Educação para sua reunião ordinária. Havendo quórum, a presidente Luciana Barros da Silva Gaspar iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e justificou a ausência das conselheiras Maria de Fátima Araujo Freire, Maria Fernanda Silva Serra, Zenilda Maria Fonseca de Souza e Elizana Vanessa dos Santos. Em seguida apresentou a pauta do dia e ratificou a importância do papel do CME para a oferta e garantia de uma educação de qualidade, mencionando a constante ação do Ministério Público quanto ao chamamento do CME para questões pertinentes à educação. A presidente explicou que a reunião tem por objetivo analisar o documento das Orientações Curriculares do Município de Quissamã e apresentou material explicativo quanto a Base Nacional Comum Curricular e a necessidade de adequação do currículo a luz da BNCC. Apresentou também o documento "Critérios de Leitura de Currículos dos Estados" e expos algumas orientações sobre quais os aspectos que deveriam ser analisados durante a leitura do currículo. Esclareceu que a organização das Orientações Curriculares do Município se dava pela necessidade de atender as diretrizes legais quanto a adequação do currículo com base na BNCC e na inserção de aspectos do contexto local, que compõem a parte diversificada do currículo. A conselheira Katia Melo de Paula refletiu sobre os impactos causados pela pandemia sobre a educação e o quanto isso perpassava pelo currículo. A presidente passou a palavra para os representantes dos grupos responsáveis pela análise dos currículos da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, para que eles apresentassem suas considerações. Os conselheiros presentes ressaltaram as dificuldades apresentadas durante a análise do documento, uma vez que necessitavam de melhores parâmetros e

mais tempo para a análise do documento, dada sua complexidade. A conselheira Raphaela Santos de S. Marques Valerio pontuou que sentiu falta de aspectos locais presentes no documento e da ampliação de aspectos da cultura afrodescendente no currículo. Os conselheiros presentes decidiram por ampliar o prazo de análise do documento para que pudessem então avaliar com maior critério os aspectos levantados. A presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 13 (treze) de abril para que seja dada sequência à análise do referido documento. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina Pessanha, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata e a lista de presença encontra-se no livro de presenças às reuniões do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, os membros do Conselho Municipal de Educação, às 14 horas para uma reunião ordinária. A presidente Luciana Barros da Silva Gaspar deu início a sua fala agradecendo a presença dos conselheiros, enfatizando a importância do trabalho consistente do CME e apresentando a pauta do dia: a análise do currículo escolar do município de Quissamã. Primeiro, a presidente apresentou um vídeo explicando o que é BNCC (Base Nacional Comum Curricular). O objetivo da BNCC é garantir que todos os alunos, em qualquer região do Brasil, tenham acesso a um conteúdo mínimo e igual. Cada município precisará adequar seu currículo com a BNCC, inserindo as características regionais. A base traz a necessidade de trabalhar com intencionalidade as competências socioemocionais. Conversou-se sobre a importância da base e que já se pode observar alguns pontos positivos no que se tem vivido como prática pedagógica no município. Conversou-se também a respeito do impacto do período pandêmico na aprendizagem e no desenvolvimento dos alunos. A presidente orientou que não é competência do conselho analisar objetivos de aprendizagem, dar orientações em relação a redação do documento, e sim, indicar itens que sejam importantes para a adequação do currículo conforme a BNCC e que não estão sendo contemplados no documento. Foi pontuado pela maioria dos presentes a ausência dos textos introdutórios no currículo que foi apresentado, sendo indicada a necessidade de sua inserção com as seguintes informações: Histórico curricular e descrição do processo de elaboração do documento; Marcos legais que sustentam o documento curricular; Definição de sujeitos que se quer formar; Definição de princípios e conceitos de ensino e aprendizagem; Discussão sobre competências e habilidades; Diretrizes gerais sobre o que o aluno deve saber, como ensinar e/ou como avaliar; Indicação de temas transversais e integradores, relacionadas às temáticas contemporâneas exigidos por legislação e normas específicas; Perfil dos sujeitos nas diferentes etapas da educação básica; Modalidades da Educação básica; Considerações sobre a implementação do currículo e Explicação sobre os códigos utilizados. O CME indicou ainda a inserção de mais aspectos sociais, culturais e locais no organizador curricular e a identificação de temas transversais que contemplem, entre outros, a cultura afrodescendente no Brasil. A análise das Orientações Curriculares do Município observou as orientações previstas nos documentos: "Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular"; "Conselhos: diretrizes – entendimentos"; "Material complementar para a (re)elaboração dos currículos"; "Metodologia para sistematização das consultas públicas e revisão dos currículos estaduais"; "Critérios de leitura de currículos dos estados"; "Temas contemporâneos transversais na BNCC". Por fim, a presidente informou que as indicações do CME seriam encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e anunciou a mudança na data da etapa intermunicipal da CONAE para o dia 19 de maio em Macaé às nove horas. Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima de Araujo Freire, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata e a lista de presença encontra-se no livro de presenças às reuniões do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021, reuniram-se nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, às 14 horas, os membros do Conselho Municipal de Educação para sua última reunião ordinária do ano. Havendo quórum, a presidente Luciana Barros da Silva Gaspar apresentou a pauta do dia e iniciou a reunião concedendo a fala aos representantes do Programa Municipal de Educação ambiental para que pudessem apresentar o programa. Um dos objetivos centrais desse programa é nortear as ações ambientais para que sejam contínuas e sistemáticas e implementá-lo nas escolas utilizando 4(quatro) eixos temáticos, que foram organizados a partir de dados coletados de um questionário de percepção ambiental, e estes serão descritos a seguir: Coleta seletiva e resíduos sólidos, Unidades de Conservação e Ambiente; Arborização Urbana; Água e Esgoto. Esse programa tem como princípios básicos: I- o enfoque holístico, diplomático e interativo; II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas; IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente; V - a garantia da continuidade e permanência do processo educativo; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII - abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e global; VIII - o reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural; IX - O desenvolvimento de ações junto a todos os membros da coletividade, respondendo às necessidades e interesses dos diferentes grupos sociais e faixas etárias. Foi frisado que o ProMEA Quissamã, é um programa interdisciplinar e intersetorial, que busca mobilizar diversos atores sociais e capacitar professores para que atuem de forma contundente nos ambientes escolares. Atingindo dessa forma tanto a educação formal quanto a informal. Após a apresentação, houve uma abertura para perguntas e sugestões e após esse momento houve apreciação unânime dos membros do CME presentes quanto ao Programa apresentado. Dando continuidade à pauta, a Presidente Luciana apresentou o palestrante da reunião o Professor Francisco Carlos Gomes que explanou a respeito da importância do conselheiro para a efetivação da gestão democrática. Ao final da reunião foi entregue o cronograma de reuniões do CME previstas para o ano de 2022. Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima de Araujo Freire, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata e a lista de presença encontra-se no livro de presenças às reuniões do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2022, reuniram-se nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, às 14 horas, os membros do Conselho Municipal de Educação para sua reunião ordinária. Havendo quórum, a presidente Luciana Barros da Silva Gaspar apresentou a pauta do dia e iniciou a reunião refletindo sobre algumas demandas do CME, a saber: a necessidade de engajamento e conscientização dos membros do CME, dada a importância da atuação do Conselho para efetivação das políticas educacionais municipais; a necessidade de um espaço para não só acolher as reuniões do CME mas também para promover um caráter identitário às ações do Conselho, permitindo que a população tenha maior facilidade de interação com o Conselho; criação de um canal de comunicação para que o Conselho possa divulgar suas ações. A presidente explicou sobre a dificuldade que o CME de Quissamã enfrenta quanto a sua filiação à UNCME, uma vez que a filiação

demanda pagamento de anuidade e o CME não dispõe de orçamento para tal despesa. Uma pauta específica com tais questões será organizada para que o CME possa encontrar estratégias para superar tais dificuldades. A presidente esclareceu que já havia conversado com a Secretária de Educação sobre estas dificuldades e que a Secretária se disponibilizou a auxiliar o CME nas questões supracitadas. A presidente passou para a análise das Orientações Curriculares Municipais, visto que a Secretaria de Educação, através da Coordenação de Gestão Pedagógica devolveu, por meio do ofício de número 20/2022, o referido documento com as alterações propostas pelo CME no dia 25 de abril de 2022 e ratificou que a reunião do CME referente a maio foi desmarcada pois o CME só recebeu o retorno da SEMED no dia de hoje. Em seguida, passou-se a leitura do documento de Orientações Curriculares municipais com as devidas alterações. Após leitura, análise e aprovação do documento, o CME organizou a resolução aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a homologação do documento de Orientações Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Quissamã, visto a adesão do Documento Orientador Curricular à Base Nacional Comum Curricular e do atendimento das especificidades na construção e no texto do documento pelo município de Quissamã. A presidente concluiu a reunião agradecendo o apoio e engajamento dos membros presentes e informou que a reunião prevista para o mês de julho seria adiantada para o dia 06 de julho, se houver demanda, com o objetivo de auxiliar na participação dos membros do CME, pois no período previsto para a reunião muitos membros estariam envolvidos com outras demandas. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina Pessanha, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata e a lista de presença encontra-se no livro de presenças às reuniões do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**108/2022**  
**Processo Administrativo nº 6067/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **água mineral natural**, sem gás, envasada em vasilhame (PET) retornável de 20 litros para atender as necessidades de diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.328,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 22/07/2022 – 09:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2022.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria nº 008/2022 – SEMED**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer regulamentos para procedimentos para concessão do benefício decorrente da Lei Municipal nº 2.217/22, que cria o auxílio financeiro aos profissionais da educação não integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quissamã.

**Art. 2º** – Farão jus ao auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), os profissionais da educação não integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quissamã, a saber: Agente Administrativo, Artífice Obras e Serviços Públicos, Assistente Administrativo, Assistente Executivo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Copeiro, Cozinheiro, Merendeiro, Motorista, Secretário Escolar, Auxiliar Cuidador, que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, lotados e em exercício nas escolas municipais da educação básica.

**Art. 3º** – São requisitos para fazer o recebimento do auxílio financeiro:  
I - não integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quissamã;  
II - atuar nas Unidades Escolares Municipais;  
III - guardar pontualidade e assiduidade, sendo permitida no máximo 03 (três) faltas justificadas por mês.

**Parágrafo Único** – Para apurar a pontualidade e a assiduidade, será utilizada a folha de ponto (ou qualquer outro instrumento com a mesma finalidade que venha substituir esta) referente ao mês de competência do pagamento.

**Art. 4º** – As faltas não justificadas, bem como as horas não trabalhadas injustificadas ensejarão o não recebimento do auxílio financeiro, no mês seguinte ao de sua ocorrência.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 11 de julho de 2022.

**HELENA LIMA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 22.180/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARLI FERREIRA GONZAGA DE QUEIROZ E ALMEIDA, Professor II, mat. nº 53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 3099/2022.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 22.181/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VOLUSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 10.708/2021.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria nº 22.183/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo para provimento os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem os cargos correspondentes de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, §1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**  
SABRINA PAIVA DA COSTA

**PROFESSOR I – APOIO EDUCACIONAL**  
ALINE DA SILVA COUTO

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
055/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14943/2021**

Tornamos público, que tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, fica revogado o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 055/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação em imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Quissamã, sendo que compreenderá o fornecimento de mão de obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Quissamã (RJ), 07 de julho de 2022.

Doralice Figueirdo  
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022  
Processo Administrativo nº 4680/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, sem fornecimento de peças, da central telefônica e ramais de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.188,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 22/07/2022 – 10:00.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2022.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME nº 01/2022**

**Dispõe sobre a homologação do documento de Orientações Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Quissamã.**

O Conselho Municipal de Educação de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os princípios da educação e do ensino expressos nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal;
- o Art. 26 da Lei nº 9.394/96 que considera que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que orienta os Sistemas de Ensino na implantação da Base Nacional Comum Curricular inclusive criando normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas;
- que cabe ao Conselho Municipal de Educação de Quissamã, como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, a homologação do referencial curricular em seu território de atuação;
- o compromisso com as diretrizes Curriculares expedidas pelo Conselho Nacional de Educação Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- o compromisso com as particularidades das modalidades de ensino previstas em Leis e nas Diretrizes Curriculares e nas Diretrizes Operacionais expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial, com a educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Escolar Quilombola, a Educação indígena, a Educação do Campo;
- o compromisso com outras formas de oferta educacional que cumpram seu papel na sociedade como, por exemplo, políticas educacionais para correção das trajetórias escolares dos estudantes com distorção entre a idade e o ano de escolaridade cursado;
- o entendimento de que a política curricular e orientadora das práticas e não limitadora da autonomia pedagógica das unidades de ensino;

- a premissa de que o currículo é construído no cotidiano das Unidades de Ensino e que, portanto, é algo vivo e não se resume a documentos ou prescrições;
- o princípio da gestão democrática da educação ao publicar, referendada na Constituição Federal, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- o princípio da laicidade da educação pública e a possibilidade das escolas do setor privado definirem-se como confessionais, sempre ancoradas no que estiver previsto em seus Projetos Político Pedagógicos e na legislação competente;
- os artigos 14 e 15 da Lei 11º 9.394/1996 que, respectivamente, ressalvam o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola e a necessidade dos sistemas de ensino assegurarem às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica;
- a aderência do Documento Orientador Curricular à Base Nacional Comum Curricular e o atendimento das especificidades do município de Quissamã na construção e no texto do Documento;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Documento de Orientações Curriculares que definem os princípios e referências curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

Art. 2º Garantir a autonomia na revisão ou na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino públicas, tendo respeitadas as orientações que constam no documento de Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, de modo a garantir a pluralidade e a diversidade em todas as suas formas e manifestações e a superação das

desigualdades sociais e educacionais no município de Quissamã.

Art. 3º Fomentar a contextualização da realidade local, sua história e geografia, sua cultura e sua gente, bem como conhecimentos próprios devidamente selecionados pela comunidade escolar, na construção dos currículos escolares:

Art. 4º Garantir que as modalidades de ensino considerem a legislação e as diretrizes curriculares expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, construindo, democraticamente, referenciais próprios da Rede Municipal de Ensino;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conclusão do Conselho Pleno.

Deliberação aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação em reunião ocorrida no dia 01 de junho de 2022.

Quissamã, 08 de julho de 2022

LUCIANA BARROS DA SILVA GASPAR  
Presidente do CME

www.quissama.rj.gov.br

12 DE JULHO DE 2022

ANO: 06 Nº: 1956

# IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 045/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar a servidora **ANA MARIA MATHIAS NETTO CONCEIÇÃO**, mat. nº 048, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo expediente do Diretor de Previdência – GILSON LÚCIO AZEREDO BARCELOS, mat. nº 794, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quissamã, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, por motivo de férias, conforme processo nº 058/2022.

Quissamã, 11 de julho de 2022.  
Fabiano Barreto Gomes  
Presidente



PORTARIA Nº 046/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar o servidor **FLÁVIO DA SILVA CHAGAS**, mat. nº 2721, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativo e Financeiro – CARMEN LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES, mat. nº 1449, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quissamã, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, por motivo de férias, conforme processo nº 66/2022.

Quissamã, 11 de julho de 2022.  
Fabiano Barreto Gomes  
Presidente